



LEI Nº 5.452, DE 1º DE JUNHO DE 2017

Altera a Lei nº 5.382/17, que “institui a Coordenadoria do Terceiro Setor na forma que especifica”.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.382, de 2 de janeiro de 2017, que “institui a Coordenadoria do Terceiro Setor na forma que especifica”, o qual passa a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 1º. [...]

§ 1º. A Coordenadoria do Terceiro Setor, vinculada ao Gabinete do Prefeito, é o órgão dedicado a coordenar junto a todos os órgãos municipais à propositura e implantação de políticas públicas voltadas ao apoio de ONGs, associações e entidades privadas sem fins lucrativos de Valinhos que desenvolvam estudos ou serviços de interesse público nas áreas da saúde pública, assistência social, habitação, educação, meio ambiente, transporte público, esportes, lazer, cultura, turismo etc.

§ 2º. [...]



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 88/17 – Mens. 38/17 – Autógrafo nº 70/17 - Proc. nº 1907/17-CMV - Proc. nº 18.800/16-PMV – Lei nº 5.452/17 – fl. 02

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
ao 1º de junho de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.



ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CARLOS ROBERTO TOSTO
Chefe do Gabinete do Prefeito

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Poder Executivo.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais